

#### ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 274/2022

## PROJETO DE LEI Nº 6.539/2022

# Proc nº 274/2/N/ZFolhas O7 M

# PARECER DA CCJR Nº 258 /2022

O Poder Executivo respeitou todas as imposições previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao demonstrar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira na elaboração da Proposição.

Consequentemente, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social e administrativa da Matéria, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável à deliberação do Projeto pelo Plenário.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2022.

Vereador Wilson Tabalipa

Relator/CCJR

TOMADA DE VOJO - CCJR

Vereador Wilson Tabalipa

PRESIDENTE

Vereador Pedrinho Sanches

SECRETÁRIO

Vereadora Professora Vivian Repessold

MEMBRO

PCZS